Baixado Em: 03/07/2024

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

LEI Nº. 7.116 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 102/2021
Autor: VER. LEONARDO DIAS

"ESTABELECE A FIXAÇÃO DE CARTAZES NAS UNIDADES DE SAÚDE COM INFORMAÇÕES SOBRE DIAS E HORÁRIOS DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatório, em todas as unidades de saúde do Município, a fixação de cartazes em local de fácil visualização, constando as seguintes informações sobre os funcionários da respectiva unidade:

I - Nome Completo

II - Idade

III - Cargo

IV - Especialidade

V - Dias e Horário de trabalho.

Parágrafo único. A informação deve ser atualizada, no mínimo, mensalmente ou sempre que houver qualquer alteração.

Art. 2º As informações dispostas no antigo anterior também deverão constar no site oficial da Secretaria Municipal da Saúde, em local de fácil acesso para a sociedade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 17/12/2021
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 947712-8